

Livro	
Folha	
Pres	

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, para
apreciação e deliberação dos assuntos constantes da agenda
O Senhor Presidente da Câmara informou a Vereação que a Senhora Vereadora, Manuela Sofia dos Santos Castanheira, se encontra de baixa médica no período compreendido entre 17.05.2022 e 20.06.2022, sendo substituída, durante o referido período, pelo cidadão imediatamente a seguir na lista do Partido Social Democrata, Senhor, Irineu Salgado Lage.
ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA/APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS: -
PONTO UM - Ata da reunião ordinária de 12 de maio de 2022 – Apreciação e deliberação.
Presente a ata referenciada, para apreciação e deliberação
DELIBERADO: Aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Irineu Salgado Lage.
PRESIDÊNCIA:
PONTO DOIS - Proposta nº 90/2022 – Pacto Local para a Empregabilidade e Empreendedorismo Jovem – Compromisso – Apreciação e deliberação



Livro
Folha
Pres
Secr

Considerando que:
O Pacto Local para a Empregabilidade e Empreendedorismo Jovem é uma iniciativa de
networking entre municípios comprometidos em oferecer aos seus jovens mais e melhores
oportunidades para o seu futuro, criando condições para o seu desenvolvimento pessoal,
social e profissional
Um dos grandes objetivos de adesão a este pacto é facilitar oportunidades de desenvolvi-
mento de competências essenciais à empregabilidade de qualidade e empreendedorismo
jovem, e com isso apoiar a fixação dos nossos jovens
Considerando ainda que:
O município de Vila Pouca de Aguiar ao aderir compromete-se a apoiar a implementação
de medidas e ações de apoio à empregabilidade e empreendedorismo jovem e a adotar uma
abordagem conjunta para a mitigação e a adaptação às alterações económicas e sociais pós
covid-19
Os principais objetivos do Pacto Local para a Empregabilidade e Empreendedorismo Jo-
vem são:
Promover a fixação dos jovens nos territórios;
Adequar a qualificação dos jovens às necessidades locais;
Reduzir o desemprego jovem;
Facilitar o acesso à informação;
Reforçar a cooperação dos municípios;
Capacitar técnicos municipais
Assim, tendo em conta as razões enunciadas e nos termos do previsto na alínea u) do n.º 1
do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, é presente uma proposta do Senhor
Presidente da Câmara, no sentido de ser colocada à aprovação a minuta, que se anexa, onde
oficialmente o compromisso com o do Pacto Local para a Empregabilidade e Empreende-
dorismo Jovem, será assumido
DELIBERADO: Aprovada por unanimidade
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO:
PONTO TRÊS - Proposta nº 91/2022 - Regulamento do Campo de Férias Inclusi-
vo do Município de Vila Pouca de Aguiar – Apreciação e deliberação
Considerando que:
Desde 2013 que o Município de Vila Pouca de Aguiar tem vindo a aumentar, de ano para
ano, o número de crianças inscritas nos Campos de Férias que decorrem nas três interrup-
ções letivas (Natal, Páscoa e Verão);
Nos últimos anos, tem-se verificado igualmente a procura destes Campos de Férias por



	Encarregados de Educação de crianças com Necessidades Educativas Especiais;
	erando ainda que:
cializado rando q	mpre o Município de Vila Pouca de Aguiar dispõe de funcionários e técnicos espe- os com experiência para acompanhar estas crianças permanentemente e conside- ue, em alguns casos, necessitam de acompanhamento total por parte de uma pes- tenda e Município de Vila Pouca de Aguiar prior um Compo de Féries específica
para esta	tende o Município de Vila Pouca de Aguiar criar um Campo de Férias específico as crianças, com atividades próprias e ainda com pessoal qualificado que esteja apeo a estas crianças
Sentiu-s	e a necessidade de criar um Campo de Férias específico para estas crianças, uma necessitam de outros tipos de cuidados e atenção especiais;
Todos o Foi pub início do	os Campos de Férias têm que ter as suas normas reguladoras devidamente definidas; licado na Internet, no sítio institucional do Município de Vila Pouca de Aguiar, o o procedimento regulamentar, tendo sido promovida a constituição de interessados ntação de contributos para a elaboração do regulamento;
Não se	constituíram quaisquer interessados no procedimento, pelo que não há lugar à resudiência;
As alterministra regulam A nature causa a	ações legislativas decorrentes da aprovação do novo Código do Procedimento Adtivo (Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro) impõem a submissão do projeto de ento a consulta pública apenas quando a natureza da matéria o justifique;eza da matéria em questão, uma vez que não se reporta a questões que ponham em segurança e a paz públicas, aconselha a que possa ser dispensada a formalidade nada no ponto precedente
Assim, to do "Co	rendo em conta as razões enunciadas e nos termos do previsto na alínea k) do n.º 1 o 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, é submetida para aprovação da Câunicipal de Vila Pouca de Aguiar a presente proposta de aprovação do Regulamen-Campo de Férias Inclusivo", com vista à sua aprovação pela Assembleia Municipal Pouca de Aguiar.
com estrando quanças con especifica resimboloIr normas crianças	nterveio a Senhora Vereadora, Katarina da Silva, para referir que o que se pretende e regulamento é separar as crianças com e sem deficiência em dois grupos, consideue isso não é inclusão. No seu entender trata-se de uma medida que segrega as criom deficiência. As crianças com deficiência não têm necessidades especiais, mas sim cas. Disse também que as crianças não são portadoras de deficiência porque a definão é algo que se porta ou carrega. Referiu ainda que existem no regulamento várias gias que são violentas e discriminatórias para com as crianças com deficiêncianterveio a Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, para referir que, apesar de haver específicas, as atividades são para ser desenvolvidas no mesmo espaço, onde as com e sem deficiência convivem e participam em atividades conjuntas. Salientou rianças com deficiência não conseguem fazer todas as atividades que as crianças



REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE MAIO DE 2022

sem deficiência fazem, considerando que a inclusão não é privar as crianças sem deficiência de determinadas atividades só porque as crianças com deficiência não conseguem acompanhar essas atividades. A intenção é promover atividades onde todas as crianças se incluam. Acrescentou que o município já tem respostas sociais direcionadas para as crianças com deficiência, como são os casos da equitação terapêutica e salas específicas com materiais específicos, entre outras. Relativamente a algumas expressões referidas no regulamento, disse que as mesmas podem ser corrigidas, embora essas expressões se usem em contexto de inclusão, tratando-se de textos técnicos. Na prática, trata-se de incluir as crianças com deficiência nos campos de férias, o que até agora não tinha acontecido. ------------ Interveio a Senhora Vereadora, Katarina da Silva, para questionar se foram envolvidas as associações e entidades ligadas a esta área na elaboração do regulamento, tendo a Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, respondido que na elaboração do regulamento, não, mas foram contactadas no sentido de, posteriormente, poderem dar apoio a este tipo de atividades, nomeadamente, o CAO - Centro de Atividades Ocupacionais, que possui técnicos específicos na área, para além de outras entidades. ---------- Interveio a Senhora Vereadora Katarina da Silva, para se referir à lista de espera que é por tempo de antiguidade, questionando se não existem outros tipos de critérios de prioridade no caso de uma criança ter mais necessidades ou as famílias estarem numa situação de maior vulnerabilidade ou precariedade, tendo a Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, respondido que esses critérios são apreciados no seguimento da apresentação dos requerimentos e dificilmente alguma criança fica de fora nos campos de férias. ---------- Interveio a Senhora Vereadora, Katarina da Silva, para saber qual o rácio de funcionários por cada criança, tendo a Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, respondido que o município está a tentar assegurar dois técnicos para dar apoio às crianças com deficiência, bem como um auxiliar por cada grupo de cinco crianças. Os participantes na ocupação temporária de jovens também estão incluídos neste projeto sob a orientação dos respetivos coordenadores. ---------- Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para questionar se a proteção de dados permite pedir a fotocópia do cartão de cidadão, tendo a Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, respondido que isso é possível com a autorização dos pais, conforme consta no formulário de inscrição. ------______ DELIBERADO: Aprovada por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores, Octávio Ferreira Rodrigues e Katarina Alexandra Machado da Silva, que apresentaram a seguinte declaração de voto, que se transcreve: ----------- 'O Partido Socialista vota contra a presente proposta para o Regulamento do Campo de Férias Inclusivo do Município de Vila Pouca de Aguiar por considerar a mesma como discriminatória e opressora para com as pessoas, particularmente as crianças, com deficiência. O Regulamento em causa exclui mais do que inclui, aliás como se pode compreender com a leitura do mesmo ("as iniciativas destinadas exclusiva-



Livro
Folha
Pres
Secr

mente a grupos de crianças e jovens"), e está carregado de eufemismos pejorativos e desatualizados tais como "crianças e jovens com necessidades especiais" e "crianças portadoras de deficiência". Estas crianças e jovens não têm necessidades especiais, têm sim necessidades específicas. E a deficiência não é um peso que as pesso-as têm de portar
A proposta está, portanto, longe dos princípios consagrados na Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, onde se advoga (entre muitas outras coisas) o "Direito a viver de forma independente e a ser incluído na comunidade". Além disso, apresenta uma visão tradicionalista dos cuidados às crianças com deficiência, onde se procura proporcionar experiências e oportunidades "iguais" em contextos e grupos diferentes. Contudo, não há inclusão quando se coloca de parte um grupo comunitário específico
AÇÃO SOCIAL/CONTABILIDADE:
PONTO QUATRO - Proposta nº 92/2022 – Constituição de fundo de maneio para despesas eventuais e urgentes em situação de emergência social - Apreciação e deliberação.
Nos termos do Ponto 2.9.10.1.11 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, e nos termos do Artigo 10° do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de Junho que veio estabelecer os procedimentos necessários à aplicação da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, estabelece que "Para efeitos de controlo dos fundos de maneio o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu limite máximo, e ainda:
a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;
As competências previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, foram transferidas para a autarquia local a partir de 1 de maio de 2022



Livro	
Folha	
Pres	
Secr	

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE MAIO DE 2022

.....

Acordos SAS	Protocolos Acordos Inser- ção RSI	Subsídios Even- tuais	Recursos Hu- manos	Total
0€	103.091€	5.943€	22.441€	131.475€

A verba prevista rubrica "Subsídios Eventuais" destina-se a suportar despesas emergentes com cidadãos em situações de vulnerabilidade social, a título excecional e pontual
Esta tipologia de despesas surge de forma imprevista e em situações urgentes, devendo
ainda ser garantido o necessário sigilo, pelo que importa adotar os mecanismos legais ac
dispor do Município para agilizar a assunção das despesas em apreço
Assim é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no sentido de ser delibe-
rado:
1. A aprovação do Regulamento Interno do Fundo de Maneio de Emergência Social
2. A constituição do fundo de maneio para despesas eventuais e urgentes em situação de
emergência social, no valor mensal de 300,00€ (trezentos euros), à guarda e responsabilida
de da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Socioeconómico do Município de Vila Pouca
de Aguiar, a onerar as seguintes rubricas orçamentais:
a) Bens:
02 01 05 - Alimentação - Refeições Confecionadas - 75,00€
b) Serviços:
02 02 10 - Transportes de pessoal – 75,00€
02 02 25 - Outros serviços – 50,00€
c) Outras Despesas:
06 02 03 05 − Outras Despesas correntes − 25,00€
DELIBERADO: Aprovada por unanimidade
ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO E CULTURAL:

PONTO CINCO - Proposta nº 93/2022 - Associações Culturais, Recreativas, Desportivas e Sociais do Concelho de Vila Pouca de Aguiar - Protocolos de colabora-



Livro
Folha
Pres
Secr

ção - Apreciação e deliberação
O concelho de Vila Pouca de Aguiar dispõe de um elevado número de associações de índo- le cultural, recreativa, desportiva e social, muitas são as atividades que estas pretendem le- var a efeito, assumindo um papel fundamental na dinâmica promocional; Considerando que, num contexto de preservação da cultura popular é de extrema necessi- dade proporcionar às associações condições de funcionamento e instalação, de forma a tornarem reais as iniciativas que pretendem concretizar, contribuindo desta forma para intensificar a identidade regional, mantendo vivas as tradições, revitalizando usos e costu- mes, constituindo estas, um fator de valorização numa perspetiva de desenvolvimento lo- cal;
Pelo exposto e dando cumprimento aos critérios estipulados no artigo 7º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
Assim, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, que se anexa, no sentido de serem celebrados Protocolos de Colaboração com as entidades que a seguir se discriminam, os quais incluem as comparticipações designadas no quadro anexo à proposta, num valor total de € 54 510,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez euros)
DELIBERADO: Aprovada por unanimidade
ATIVIDADES CULTURAIS/RECREATIVAS:
PONTO SEIS - Proposta nº 94/2022 – Associação de Caça de Pesca do Vale de Aguiar – Comparticipação financeira - Apreciação e deliberação
A Associação de Caça e Pesca do Vale de Aguiar pretende implementar um projeto de beneficiação denominado «Melhoria das Condições de Habitat para a Fauna Silvestre», de forma a potenciar a atividade cinegética, através de melhoramentos na área de circunscrição, como sementeiras, sinalização dos terrenos, bem como aquisição de espécies cinegéticas para repovoamentos;



ar, solicita uma comparticipação financeira;		
DELIBERADO: Aprovada por unanimidade		
PONTO SETE - Proposta nº 95/2022 – Associação Vale de Aguiar – Comparticipação financeira - Apreciação e deliberação		
A Associação Vale de Aguiar vai promover a realização de um Concurso Literário invocando a vida e obra do Dr. António Gil, o concurso denominado «Concurso Literário Dr. António Gil», tem como principal objetivo perpetuar tão ilustre aguiarense de coração, que deixou marcas indeléveis na memória de todos os aguiarenses e particularmente na Freguesia de Telões;		
Considerando que, com a realização deste concurso advirão trabalhos que valorizem e enriqueçam o espólio bibliográfico local, de forma a divulgar e a eternizar a vida do Dr. António Gil, como pároco, professor, autarca e essencialmente um Homem de causas, determinado na concretização das suas tão reconhecidas ações humanitárias e socais que tantas memórias perpetuou.		
Pelo exposto e nos termos da alínea u) do n° 1 do artigo 33 da Lei n°75/2013, de 12 de setembro, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, no sentido de ser atribuído um apoio financeiro no valor de 500,00€ (quinhentos euros), à Associação Vale de Aguiar, com o objetivo de contribuir para a organização do referido concurso literário		
Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para dizer que a figura do Senhor Dr. António Gil justificava uma homenagem de outra dimensão. Considera a proposta pouco sustentada e não discrimina quais as atividades a desenvolver, não apresentando qualquer justificação para o valor que é pedido, que até poderia ser, eventualmente, superior. Trata-se de um requerimento omisso no que diz respeito às atividades e às necessidades do evento. A Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, esclareceu que a atividade é desenvolvida pela associação e não pelo município. O valor solicitado é para fazer face a despesas com o primeiro prémio do concurso literário, tendo também sido solicitado um eventual apoio da Biblioteca Municipal. A organização, o regulamento e os trâmites do concurso decorrem da iniciativa da associação		
Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para realçar que o requerimento devia ser acompanhado pelo, respetivo regulamento, do concurso, entre, outros elementos.		



Livro
Folha
Pres
Secr

PONTO NOVE - Proposta nº 97/2022 - Centro Social Nossa Senhora do Extremo	
INSERÇÃO PROFISSIONAL:	
DELIBERADO: Aprovada por unanimidade	
Comparticipação financeira - Apreciação e deliberação. ————————————————————————————————————	
DELIBERADO: Aprovada por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores, Octávio Ferreira Rodrigues e Katarina Alexandra Machado da Silva	
Assim sendo, disse não ter elementos que permitam uma avaliação ponderada do valor proposto, pelo que vota contra a proposta apresentada	



Livro
Folha
Pres
Secr

- Integração de estágio profissional - Apreciação e deliberação
O Centro Social Nossa Senhora do Extremo desenvolve na sua linha de ação, apoio familiar e social, através de diferentes valências que disponibiliza à comunidade;
Pelo exposto, e nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal 'Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.'
Assim, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, no sentido de ser concedido um apoio financeiro no valor de 2 800,00€ (dois mil e oitocentos euros) ao Centro Social Nossa Senhora do Extremo, a liquidar trimestralmente, por forma a fazer face às despesas relativas à integração de um estágio profissional
DELIBERADO: Aprovada por unanimidade
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO/EDUCAÇÃO:
PONTO DEZ - Proposta nº 98/2022 - Bolsas de Estudo e de Mérito a Alunos do Ensino Superior - Atribuição - Apreciação e deliberação
Tendo por base a informação da Comissão Técnica, de 16 de maio de 2022, no âmbito do Capitulo III, do Regulamento Social do Município para atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito a Alunos do Ensino Superior, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Manuela Castanheira, no sentido de ser atribuída bolsa de estudo ao aluno identificado na proposta.
DELIBERADO: Aprovada por unanimidade
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO/AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:
PONTO ONZE - Proposta nº 99/2022 – Atribuição de subsídios no âmbito da ação



г	ao e deliberação
apresentados pelo Agrupan midade com os n.ºs 1, 2 e nicípio, conjugado com o 1 8452-A/2015, com as alte junho e 7255/2018, de 31 Capítulo IV, do Decreto-I Senhora Vereadora, Manue	e efetuada a 2 (dois) processos de candidatura a subsídio escolar mento Vertical de Escolas de Vila Pouca de Aguiar, em confor-5 do artigo 32.°, do Capitulo IV, do Regulamento Social do Mu-Decreto-Lei n.° 55/2009 de 02 de março e com o despacho n.º erações introduzidas pelos despachos n.ºs 5296/2017, de 16 de de julho e de acordo com o n.º 1 do artigo 33.º, da Secção I do e i n.º 21/2019 de 30 de janeiro, é presente uma proposta da ela Castanheira, no sentido de serem concedidos os subsídios de processos.
DELIBERADO: Aprova	da por unanimidade
caminho que sai do alto da nicipal, dizendo que já cor dente da Junta de Fregues çamentarem os trabalhos a ração de um projeto, tendo relação ao caminho que est Interveio o Senhor das partes e disponibilidad que já houve a possibilidad dade por parte do executive Interveio a Senhora situação do acesso ao cem pessoas com limitações de que a gestão dos cemitério essas competências não for Disse que foram ali feitos de campas. Informou que jo pela proteção civil para aus com vista à ampliação ou con disse que, previsivelmente, Interveio o Senhora ador, Irineu Lage, vai mais destructivo de campas. Informou que jo pela proteção civil para aus com vista à ampliação ou con disse que, previsivelmente, Interveio o Senhora ador, Irineu Lage, vai mais destructivo de la proteção civil para aus com vista à ampliação ou con disse que, previsivelmente, Interveio o Senhora ador, Irineu Lage, vai mais destructivo de la proteção civil para aus com vista à ampliação ou con disse que, previsivelmente, Interveio o Senhora ador, Irineu Lage, vai mais destructivo de la protectiva de la	hos, interveio o Senhor Presidente da Câmara, para se referir ao Bouça até Gouvães, debatido na última reunião da Câmara Muntactou com o Presidente da Assembleia de Compartes e Presidia de Telões para acordar uma possível parceria. Pediu para ora executar para a pavimentação do caminho, bem como a elaboro sido auscultadas as respetivas disponibilidades financeiras. Em rá previsto, o mesmo não foi objeto de discussão



haver uma revogação dessa deliberação. Assim, informou que já foi endereçado um convite ao Senhor Vereador, Irineu Lage, a fim do mesmo desempenhar funções a tempo inteiro, estando o mesmo a ser objeto de ponderação por parte do Senhor Vereador
E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião eram dez horas e vinte e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.
E eu, Mónica Raquel de Matos Martins Calheiros, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, e Secretária da Câmara Municipal, a redigi e subscrevi
O Presidente:
O Secretário: